

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.032014/2019-10

Unidade Gestora: Coordenação Geral de Recursos Logísticos

CONTRATO Nº 077/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO COM VISTAS À PRORROGAÇÃO DE PRAZOS E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, E A EMPRESA AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO-CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO POR RAIOS-X, NO EDIFÍCIO SEDE DO DNIT, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, edifício Núcleo dos Transportes, quadra 03, bloco “A”, CEP 70.040-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representado pela sua Diretora de Administração e Finanças - Substituta, **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED]0-7/SSP-SP, inscrita no CPF nº 275.[REDACTED]-79, nomeada mediante Portaria de 20/04/2020 publicada no Diário Oficial da União do dia 22/04/2020, e do outro lado a empresa **AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.308.513/0001-58, estabelecida com sede na Rua Boa Vista, 254 em São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores **WELLINGTON CAMARA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED]4-4 SSP/SP e do CPF nº 181.[REDACTED]-38 e **FABIO FERNANDEZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED]03 SSP/SP e do CPF nº 286.[REDACTED]-66, sendo que, neste instrumento, **WELLINGTON CAMARA DA SILVA** é representado pelo seu bastante procurador o Senhor **MARCELO ANDRES PUIG LEAL**, chileno, divorciado, engenheiro, portador do RNE [REDACTED]18-H, inscrito no CPF/MF 059.[REDACTED]-08, cujos poderes foram estabelecidos por Procuração constante nos autos (SEI 10373732), expedida pelo 31º Cartório de Registro Civil e Notas de Pirituba/SP, datada de 25/11/2021, cuja validade é até o dia 25/11/2022, vinculado à proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constante do Processo nº 50600.032014/2019-10 sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 077/2020, por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/02/2022 a 19/02/2024**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o contrato, pela aplicação dos índices previstos em sua Cláusula Sexta, valendo-se do IGP-M, bem como, utilizando os parâmetros havidos na renegociação de valores entre as partes, cujos comprovantes (SEI 10346791 e 10363131) encontram-se anexados ao processo, fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento..

1.1.3. Os efeitos do objeto no presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído eventual processo de contratação pela CONTRATANTE, para o mesmo objeto ou que sirva aos mesmos propósitos deste, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado, nos casos de prestação exclusiva de mão de obra, o aviso prévio de 30 (trinta) dias, e o pagamento dos serviços efetivamente executados e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor estimado do Contrato nº 077/2020 passa a ser de **R\$ 287.760,24** (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), relativo ao próximo período de 24 (vinte e quatro) meses, para sendo o valor mensal de **R\$ 4.640,01** (quatro mil seiscentos e quarenta reais e um centavo).

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD EQUIP	VALOR		TOTAL ANUAL	TOTAL EM 24 MESES
			unitário	mensal		
1	Serviço de manutenção preventivo-corretiva nos equipamentos de Inspeção por Raios-X Smiths Detection da marca Smiths-Heimann, modelo HI-SCAN 6030di, instalados no DNIT/Sede, compreendendo treinamento e suporte técnico.	3	R\$ 1.546,67	R\$ 4.640,01	R\$ 55.680,12	R\$ 111.360,24
2	Fornecimento eventual (SOB DEMANDA) de peças/componentes genuínos para os equipamentos de inspeção por Raios-X.	--	R\$ 88.200,00		R\$ 88.200,00	R\$ 176.400,00
					R\$ 143.880,12	R\$ 287.760,24

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos, referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos que possuam previsão contratual e desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a) Gestão/Unidade: 39252/393003;
- b) Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001;
- c) Elemento de Despesa: 33.90.30.25 e 33.90.39.17;
- d) Plano Interno: DNIT/DAF ;
- e) Notas de Empenho: 2021NE000297 e 2021NE001565;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, equivalente a R\$ 14.388,02 (quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais e dois centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, incluindo mais três meses após o seu encerramento, conforme previsto no item 22 do Termo de Referência e conforme exigência do art. 4º, inciso V, da Instrução de Serviço/DG nº 1, de 06, de janeiro de 2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

6.2. E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças - Substituta
DAF/DNIT

FABIO FERNANDEZ
Representante Legal/CONTRATADA

MARCELO ANDRES PUIG LEAL
Procurador/CONTRATADA



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fernandez, Usuário Externo**, em 17/02/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 17/02/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10538178** e o código CRC **9B1A6515**.

Referência: Processo nº 50600.032014/2019-10

SEI nº 10538178



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

g.5) permitir que outras pessoas assistam a realização da prova;

13.2. O candidato que não comparecer ao exame de certificação, seja em sua etapa teórica ou prática, ficará automaticamente impedido de participar da próxima edição do exame disponível.

13.2.1 O candidato poderá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o horário previsto para o comparecimento, anexar justificativa de ausência junto a seu processo de inscrição para análise e deliberação da CIAS.

13.3 O candidato que for enquadrado em quaisquer dos itens previstos nas letras c) a g) do item 13.1 deste Edital ficará automaticamente impedido de participar de novo processo de certificação de instrutor por um período de 12 (doze) meses.

13.4 A qualquer tempo, caso seja constatado que o candidato se utilizou de meios ilícitos para a aprovação nas avaliações teórica e/ou prática, este terá sua certificação de Instrutor AVSEC cassada e ficará automaticamente impedido de participar de novo processo de certificação de instrutor AVSEC por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

14. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS

14.1. Enquanto durar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 3 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, durante o exame teórico de certificação de instrutores AVSEC:

a) os candidatos somente serão admitidos para identificação e permanência nas dependências da ANAC usando máscara de proteção facial que lhes cubram nariz e boca;

b) o candidato com suspeita ou infecção pelo COVID-19 confirmada deverá abster-se de realizar a prova e deixar as dependências de realização do exame de certificação, observando as orientações do Ministério da Saúde para tratamento e isolamento domiciliar;

c) os candidatos deverão evitar solicitar e compartilhar objetos pessoais;

d) os candidatos devem manter distanciamento social de 2 (dois) metros entre si e com os demais candidatos, servidores ou colaboradores da ANAC; e

e) será disponibilizado ao candidato álcool em gel para as mãos e papel para higienização de mesa, cadeira, teclado e mouse.

14.1.1. Os servidores ou colaboradores da ANAC poderão solicitar a remoção da máscara de proteção facial para fins de identificação do candidato.

14.1.2. O candidato que remover a máscara de proteção facial sem solicitação ou autorização dos servidores ou colaboradores da ANAC será sumariamente retirado da sala e considerado ELIMINADO do processo de certificação.

14.1.3. As máscaras faciais de uso não profissional devem ser conformes à orientação geral prestada pela Anvisa no documento disponível em: <<https://bit.ly/30yr5kV>>.

14.1.4. A não observância das medidas descritas neste item poderá ensejar a eliminação do candidato, a critério dos servidores da ANAC responsáveis pela aplicação do exame, considerando a segurança dos demais candidatos e dos servidores e colaboradores da ANAC.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Gerência de Certificação de Organizações de Instrução (GCOI) da Superintendência de Pessoal da Aviação Civil (SPL). O reporte pode ser feito para o e-mail gcoi.spl@anac.gov.br, e deverá incluir o número do processo.

15.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de eventuais alterações neste Edital, no Formulário de Avaliação da Aula prática e nas publicações no site da ANAC (<https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/aerodromos/avsec/certificacao-de-instrutores-avsec/certificacao-de-instrutores-avsec>).

REJANE DE SOUZA FONTES BUSSON

UNIDADE REGIONAL RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2022 - UASG 113216

Nº Processo: 00058060304202101. Objeto: Inscrição de 92 servidores da ANAC, no evento EAD "Chora PPT Online", que se dará no período estimado de 28/02/2022 a 28/8/2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Justificativa: Capacitação de Servidores. Declaração de Inexigibilidade em 16/02/2022. JOSE HELDER DA SILVA LIMA. Gerente. Ratificação em 16/02/2022. LELIO TRIDA SENE. Superintendente. Valor Global: R\$ 21.969,60. CNPJ CONTRATADA : 23.312.567/0001-07 CURSOS VAI QUE DA LTDA.

(SIDE - 17/02/2022) 113214-20214-2022NE000001

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE MANAUS-AM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Coordenador da Equipe de Fiscalização, designado pela Ordem de Serviço de Fiscalização nº 1298/2021/UREMN/SFC (SEI nº 1441899), de 05/10/2021, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CIENTIFICA a empresa TRANSGÊ NAVEGAÇÃO LTDA., CNPJ nº 23.002.546/0001-87, acerca da lavratura do Auto de Infração 005351-1 (SEI 1510532), lavrado em decorrência do Processo de Fiscalização nº 50300.018734/2021-71.

Tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal, postal e eletrônica dos representantes legais da empresa, por estarem em local incerto e não sabido, de acordo com a tentativa de entrega anotada pelos Correios, que consta no Aviso de Recebimento (BR425985823BR) - Rastreamento dos Correios - Ofício 5 e Auto de Infração 5351-1 (SEI nº 1540874), devolvido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com informação de OBJETO NÃO ENTREGUE - CLIENTE MUDOU-SE, e cumprindo o disposto no § 4º, do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e do disposto no § 2º, Inciso II do art. 79 da norma aprovada pela Resolução nº 3259-ANTAQ, de 30/01/2014, pelo presente edital, CIENTIFICA a referida empresa acerca do referido Auto de Infração e concede o prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da publicação deste, para a apresentação de defesa, nos moldes do que dispõe a Resolução nº 3259-ANTAQ, sendo-lhe facultada vista dos respectivos autos, bem como obter cópias de peças do processo que julgar necessárias, preferencialmente por via eletrônica, ou pessoalmente, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e 14 às 17 horas, na Avenida do Turismo, nº 1350, Edifício CENSIPAM/ANTAQ - Regional de Manaus - Bairro Tarumã, Manaus/AM, CEP 69041-010.

Informamos a Vossa Senhoria que, mesmo não havendo apresentação de defesa no prazo fixado, será dada continuidade ao Processo Sancionador, nos termos da legislação e demais normas de regência.

Brasília, 14 de fevereiro de 2022
AMAURI COELHO GUEDES

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DIRETORIA COLEGIADA

EDITAL Nº 1/2022

Concessão de rodovia BR-116/RJ/MG E BR-465/493/RJ

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT torna público que realizará a seguinte licitação, na modalidade Leilão:

1) OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PRECEDIDA DA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, compreendendo a exploração da infraestrutura e da prestação dos serviços de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário Rio de Janeiro (RJ) - Governador Valadares (MG), compreendido pela Rodovia BR-116/RJ, entre o entroncamento com a BR-101/RJ (Trevo das Margaridas), no município do Rio de Janeiro (RJ), e o entroncamento com a BR-465, em Seropédica (RJ); BR-116/RJ, entre o entroncamento com a BR-393, no distrito de Jamapará (RJ), e o entroncamento com a BR-040(A)/493(B)/RJ-109, em Duque de Caxias (RJ); BR-116/MG, entre o entroncamento com a BR-381/451, em Governador Valadares (MG), e a divisa dos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro; BR-493/RJ, entre o entroncamento com a BR-101 (Manilha), em Itaboraí (RJ), e o entroncamento com a BR-116 (Santa Guilhermina), em Magé (RJ); BR-493/RJ, entre o entroncamento com a BR-040/116(B), em Duque de Caxias (RJ), e o Porto de Itaguaí (RJ); e BR-465/RJ, entre o entroncamento com a BR-116 e o entroncamento com a BR-101. A extensão total deste lote rodoviário é de 726,9 km.

2) OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 18 de fevereiro de 2022, na página da ANTT na Internet, www.antt.gov.br.

3) PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: os interessados que tiverem necessidade de esclarecimentos complementares poderão solicitá-los à ANTT, conforme disposto no item 3 do edital, do dia 18 de fevereiro de 2022 até as 18 horas do dia 21 de março de 2022.

4) RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: a Comissão de Outorga emitirá atas de respostas aos pedidos de esclarecimento até o dia 8 de abril de 2022.

5) REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO: os requisitos para participação dos interessados, as condições de apresentação da documentação, os critérios de julgamento das propostas e as condições dos Atos Autorizativos e dos Contratos de Concessão estão definidos no Edital e em seus anexos.

6) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: os envelopes contendo as Propostas Econômicas Escritas e os Documentos de Qualificação deverão ser entregues, juntamente com as Garantias de Proposta na B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO, das 9 às 12 horas, no dia 16 de maio de 2022, na Rua XV de Novembro, 275, Centro, São Paulo/SP, em envelopes distintos e fechados, por intermédio de Sociedade Corretora com registro na B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO.

7) REALIZAÇÃO DO LEILÃO: o Leilão, com a participação das Proponentes que tiverem suas Garantias de Proposta aceitas, representadas por Sociedades Corretoras, será realizado no dia 20 de maio de 2022, a partir das 14 horas, na B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO, situada à Rua XV de Novembro, 275, Centro, São Paulo/SP, conforme disposições no Edital.

8) EXAME DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO: a Comissão de Outorga, após o encerramento do Leilão, procederá a abertura e a análise dos Documentos de Qualificação somente da Proponente primeira colocada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 393003 - DNIT

Número do Contrato: 77/2020.

Nº Processo: 50600.032014/2019-10.

Inexigibilidade. Nº 1/2020. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 26.308.513/0001-58 - AEROTECH DO BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.. Objeto: Prorrogação de prazos e reajuste de valor do contrato. Prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 19/02/2022 a 19/02/2024. O valor estimado do contrato passará a ser de R\$ 287.760,24 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), relativo ao próximo período de 24 (vinte e quatro) meses, para sendo o valor mensal de R\$ 4.640,01 (quatro mil seiscentos e quarenta reais e um centavo).. Vigência: 19/02/2022 a 19/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 287.760,24. Data de Assinatura: 17/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/02/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 393003 - DNIT

Número do Contrato: 279/2015.

Nº Processo: 50600.006420/2015-01.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 132/2014. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 55.386.445/0001-43 - SINALTA PROPISTA SINALIZACAO, SEGURANCA E COMUNICACAO V. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução, ambos por um período de 130 (cento e trinta) dias, sem reflexo financeiro. Vigência e execução: 12/03/2022 a 19/07/2022.. Vigência: 12/03/2022 a 19/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 26.000.000,00. Data de Assinatura: 15/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/02/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2022 - UASG 393003 - DNIT

Número do Contrato: 859/2016.

Nº Processo: 50600.052204/2016-19.

Pregão. Nº 336/2016. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 19.758.842/0001-35 - LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A. Objeto: 7º termo aditivo de retificação da cláusula terceira do 4º termo aditivo ao contrato 859/2016. retificação: na cláusula terceira - do valor do contrato: onde se lê: "o prazo de execução do contrato nº 00 00859/2016, celebrado na data de 30/12/2016, publicado em 03/01/2017, cujo o vencimento de execução estava previsto para a data de 01/01/2022, fica prorrogado por mais um período de 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 01/01/2022, passando o prazo final de execução para 31/03/2022 em razão dos motivos constantes no processo administrativo nº 50600.052204/2016-19. "leia-se: "o prazo de execução do contrato nº 00 00859/2016, celebrado na data de 30/12/2016, publicado em 03/01/2017, cujo o vencimento de execução estava previsto para a data de 01/01/2022, fica prorrogado por mais um período de 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 01/01/2022, passando o prazo final de execução para 01/04/2022 em razão dos motivos constantes no processo administrativo nº 50600.052204/2016-19. Vigência: 02/01/2017 a 01/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 98.098.689,16. Data de Assinatura: 14/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/02/2022).

